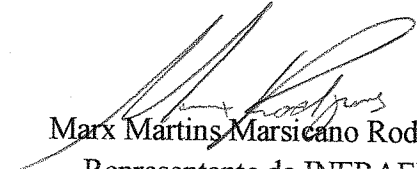



TERMO DE COMPROMISSO

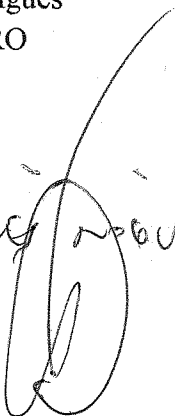
Em razão da impetração do Mandado de Segurança nº 1002323-82.2017.4.01.3400, em trâmite na Seção Judiciária do Distrito Federal, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – **Infraero** e o a **Consortio SB/Porto Seco** composto por: SB Participações Societárias Ltda e Porto Seco do Triangulo Ltda, CNPJ's nº 22.617.090/0001-05 e 16.712.516/0001-07, vencedor da **Licitação nº 010/LALI-2/SBEG/2017**, de comum acordo, resolvem estabelecer os seguintes compromissos:

INFRAERO: valer-se dos meios processuais adequados à defesa da legalidade do contrato administrativo e, na eventual hipótese de provimento judicial contrário aos seus interesses devolver, proporcionalmente, o valor recebido a título de Preço Básico Inicial estabelecido no **subitem 14.1** das condições gerais anexas ao contrato;

CONSORCIO SB/PORTO SECO COMPOSTO POR: SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA E PORTO SECO DO TRIANGULO LTDA: assumir, na eventual hipótese de provimento judicial ou administrativo contrário à continuidade do contrato, os efeitos e implicações de seus interesse exclusivo, renunciando a eventual direito disponível porventura atingido em decorrência da tese debatida no referido litígio.


Marx Martins Marsicano Rodrigues
Representante da INFRAERO


Lysson Alcântara Barroso
Representante do CONSORCIO
SB/PORTO SECO

Testemunha: 
Nome: EDSON ANDERSON MOURA
CPF: 01812043853

Testemunha: Izabel Cristina Pereira Tones
Nome: .
CPF: 029779 471 09